PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 711/93, que "Altera dispositivos da Lei nº 507, de 13/11/1991".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 711/93, que "Altera dispositivos da Lei nº 507, de 13/11/1991", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

APROVADO
EM: 14 / 05 / 19
SESSÃO N. 9ª Extra
Presidente:

APROVADO
EM: 14 / 05 / 19
SESSÃO N. 10ª Extra
Presidente:

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo precípuo adequar a Lei 13.824, de 2019, que entrou em vigor no último dia 09 de maio de 2019. A referida norma alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. Antes da nova lei, o ECA permitia essa recondução por apenas uma vez. Nesse contexto, a reeleição ilimitada, valerá a partir deste ano, favorecendo conselheiros tutelares bem avaliados.

O conselho tutelar é previsto no ECA — Lei 8.069/1990 — como órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. São 05 (cinco) os conselheiros, escolhidos pela população por meio de eleição, com mandato de 04 (quatro) anos.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição ora apresentada, visto que o papel do conselheiro tutelar é extremamente importante no desenvolvimento da nossa sociedade, pois tem a nobre missão de intermediar relações entre crianças em situação de vulnerabilidade e órgãos garantidores de direitos, como Ministério Público e Varas da Infância e Juventude.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador